



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

São Paulo - SP, 26 de maio de 2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO PÚBLICA SESAP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 15.546/2025
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS) DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DO COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE (CHID).

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, solicita, tempestivamente, os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

No Plano Operativo Anual - POA 2022 (anexo V do edital de chamamento público 004/2025) consta o nº de saídas hospitalares (internações) pactuadas por especialidade, que resulta no total de **501 saídas hospitalares**, constituindo-se, portanto, no resultado esperado que corresponde ao orçamento previsto neste Plano Operativo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

A série histórica de produção abaixo, demonstra que a execução deste plano vem se dando em percentuais significativamente superior ao previsto, ou seja, em média 160%. Isto ocorre devido ao perfil do hospital que recebe alta demanda de uma população que não encontra outra alternativa de atendimento na região.

Especialidade	Saídas/Mês pactuadas - POA 2022	REALIZADO 2023												Média	%
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Clínica Cirúrgica	110	168	167	202	180	189	178	193	225	215	233	245	270	205	187%
Obstetrícia	208	192	185	217	215	220	202	185	183	188	166	188	193	195	94%
Clínica Médica	94	165	174	215	187	181	193	189	233	157	207	125	161	182	194%
Psiquiatria	25	52	43	41	45	52	30	44	38	47	49	42	42	44	175%
Pediatria	64	135	148	205	190	202	193	166	171	188	153	188	181	177	276%
Total	501	712	717	880	817	844	796	777	850	795	808	788	847	803	160%

Especialidade	Saídas/Mês pactuadas - POA 2022	REALIZADO 2024												Média	%
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Clínica Cirúrgica	110	229	248	217	249	213	209	202	210	220	252	246	212	226	205%
Obstetrícia	208	200	177	220	208	214	175	173	198	187	191	176	168	191	92%
Clínica Médica	94	157	153	162	188	223	188	152	186	186	161	139	129	169	179%
Psiquiatria	25	44	37	38	42	33	33	43	37	37	25	42	33	37	148%
Pediatria	64	178	173	193	218	203	177	174	180	160	171	161	141	177	277%
Total	501	808	788	830	905	886	782	744	811	790	800	764	683	799	160%

Cabe ressaltar que esta produção a maior gera gasto superior ao previsto neste mesmo Plano Operativo. Destaca-se que a clínica cirúrgica, especialidade que dada a sua particularidade é consumidora de grande parte dos custos do hospital, produziu nos anos de 2023 e 2024, 187% e 205%, respectivamente, do previsto no POA.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



Porém houve redução do orçamento no edital 004/2025, já insuficiente para a manutenção da demanda atendida.

Considerando que no edital de chamamento público 004/2025, prevê no item III.6 – Das outras possibilidades de não pontuação. “Receberão a nota 0 (zero), os quesitos que: d) apresentarem custeio de atividades que impliquem na redução dos atendimentos de saúde da população, em observância a série histórica de produção ambulatorial e hospitalar faturada junto ao DATASUS”, como devemos proceder em relação ao disposto no POA, Série Histórica que demonstra execução muito superior as metas pactuadas e redução do Orçamento disponível?

QUESTIONAMENTO 02:

SUB-ROGAÇÃO: SUCESSÃO DOS VÍNCULOS TRABALHISTAS E DOS CONTRATOS

Em que pese esteja o contrato de gestão nº 135/2024, celebrado entre a impugnante e o Município, cujo objeto é a gestão da mesma unidade da seleção publicada, o edital é silente quanto à sub-rogação e à sucessão das obrigações relativas ao contrato em execução e dos serviços públicos desenvolvidos pela organização social.

A ausência de disposição no edital sobre questão tão importante e sensível à transição entre o contrato de gestão nº 135/2024 vigente e o novo contrato de gestão, além de prejudicar a assistência, uma vez que a insegurança pode afetar a permanência do quadro de recursos humanos, e de ter potencial para causar danos aos cofres públicos, visto que a ausência de sucessão implicará necessariamente na ruptura de todos os vínculos empregatícios, com o consequente pagamento das

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



devidas verbas rescisórias, poderá, ainda, configurar fraude trabalhista, se contratados os mesmos empregados dispensados.

Além disso, a necessária sub-rogação dos vínculos empregatícios impactará nas propostas das interessadas, as quais deverão considerar os valores dos salários praticados e demais custos que serão sucedidos.

O novo edital desconsidera as obrigações do Município que, quando da celebração do contrato de gestão nº 135/2024 vigente, contemplou a sub-rogação dos atuais empregados.

O edital deve consignar a sub-rogação e sucessão das obrigações, que devem ser objeto de previsão no edital e na minuta do contrato de gestão para ciência e anuência pelas organizações sociais que tenham interesse em participar da seleção, sob pena de nulidade e violação da **segurança jurídica** e da **confiança legítima**, conforme tem decidido o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**PROCESSO 006358.989.22-6**):

Ainda assim, nada assegura à futura gestora que eventuais encargos e condenações decorrentes de atos produzidos anteriormente ao termo inicial da transição nela financeiramente reflitam, **porque tal ônus é suportado pelo Município, pessoa que em última análise irá financiar a gestora. Afinal, o contrato de gestão, como se sabe, não é gerador de receitas.**

Assim, não só me parece razoável, mas também juridicamente possível e mesmo necessário ao propósito de assegurar a continuidade nos atendimentos e evitar o risco de indesejáveis reflexos financeiros de proporções por ora incalculáveis e com comprometimento de compromissos de toda a ordem, a **inclusão de cláusula de sub-rogação das obrigações, como, aliás, já prevista no contrato antecedente**, conforme informado pela própria Prefeitura.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



É importante atentar-se, também, para o fato de que o passivo trabalhista inclui o histórico antecedente ao contrato de gestão nº 135/2024 vigente.

Como ocorrerá o processo obrigatório de sub-rogação e sucessão dos contratos de trabalho, bem como os passivos processuais, atuais e futuros? Por qual razão o tratamento dessa questão não consta no edital?

QUESTIONAMENTO 03:

O item VII.1.6 do edital prevê que o orçamento mensal máximo atribuído à execução do objeto é de R\$ 20.241.772,09 (vinte milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos) e o item VII.1.7 decreta que será desclassificada a proposta da entidade que apresentar valor superior ao valor referencial.

Todavia, esse valor não é condizente com os custos atuais das unidades e com o escopo e abrangência do termo de referência.

Atualmente o orçamento do contrato de gestão emergencial nº 135/2024 é de R\$ 21.183.628,31 (base POA 2022) e a previsão do edital é de R\$ 20.241.772,09, de modo que entre a previsão do edital e o orçamento em execução há uma redução orçamentária de R\$ 941.856,22.

Todavia, a unidade já opera com o déficit mensal de aproximadamente R\$ 1.930 milhões (processo Administrativo nº 10.957/25), uma vez que os custos estimados são relativos a 2022 e não contempla os dissídios coletivos, os reajustes inflacionários dos contratos de prestação de serviços e o aumento de demanda ao longo do período, cujos custos e impactos estão registrados nas prestações de contas e sinalizados à Municipalidade.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Se considerada a redução orçamentária do edital, a execução efetiva terá impacto deficitário de R\$ 2.871 milhões ao mês.

Questionamento: Diante do descompasso entre o teto estabelecido pelo edital, a abrangência do termo de referência e o custo real atual dos serviços, qual é a composição do cálculo realizado para a fixação do limite orçamentário, seus parâmetros e serviços que deixarão de ser prestados nas unidades de saúde? Por qual motivo o valor de referência não está ajustado à realidade hoje operacionalizada?

Agradecemos a atenção despendida e ficamos no aguardo de uma breve resposta.

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”